



LEI Nº 3.548/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo José Cláudio de Oliveira, o logradouro público atualmente conhecido por “Campo da Bela Vista”, localizado em Igarassu/PE.

Parágrafo único. O campo referido no caput deste artigo não possui nomenclatura.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações.

- I – Nome do homenageado;
- II – Data do falecimento;
- III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 06 de dezembro de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu